

LEI Nº. 770/2008

Dispõe sobre mudança na nomenclatura de logradouro público na sede do município e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro municipal denominado *Rua "F"*, no condomínio Vila Natal, Bairro da Vaquejada, passa a se chamar *Rua José D'Ávila Ribeiro*.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretária Municipal de Urbanização, a confecções de placas informativas que deverão ser fixadas nas extremidades do referido logradouro, a fim de dá conhecimento a todos os cidadãos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá informar de ofício a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a EMBASA – Empresa Brasileira de Água e Saneamento e a COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, sobre a mudança da denominação do referido logradouro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de dezembro de 2008.

Ver. Ernesto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Elso Pimentel de Lima
1º Secretário